



TERMO ADITIVO Nº 333/2025
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2024

Contratante: Município de Hortolândia

Detentora: Maxi Toldos Bragança Indústria e Comércio de Toldos e Coberturas Ltda

Processo Administrativo: nº 75146/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 58/2024

Objeto Contratual: "ATA de Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas para o Novo Paço Municipal e unidades pertencentes a Prefeitura, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, e nas condições aqui estipuladas"

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Sra. **Ieda Manzano de Oliveira**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 28.802.604-4, inscrita no CPF/MF sob nº 276.492.178-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MAXI TOLDOS BRAGANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS E COBERTURAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Antonio Toricelli, nº 367, Bairro do Uberaba, no Município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) sob o nº 01.210.051/0001-00, com Inscrição Estadual registrada sob nº 225.097.028-118, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr. **Valduíno Rocha de Jesus Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 44.841.534-3, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (CPF/MF) sob nº 375.964.948-38, doravante denominada **DETENTORA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como nas disposições contidas no processo administrativo nº 75146/2024, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 58/2024, na Ata de Registro de Preços nº 288/2024, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 288/2024.

Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12**



(doze) meses, contados a partir de 31 de julho de 2025.

Cláusula Quarta – Dos quantitativos

4.1. Durante o novo período de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 288/2024, optou-se pela não renovação do quantitativo dos itens previamente registrados, mantendo apenas o saldo do período anterior.

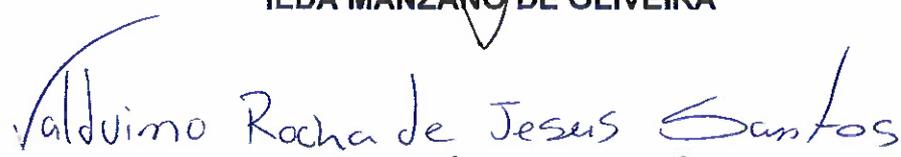
Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços, originalmente firmado sob o nº 288/2024.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 17 de julho de 2025.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
IEDA MANZANO DE OLIVEIRA


MAXI TODOS BRAGANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS E
COBERTURAS LTDA
VALDUÍNO ROCHA DE JESUS SANTOS



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
DETENTORA: MAXI TODOS BRAGANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS E COBERTURAS LTDA
ATA DE RP Nº (DE ORIGEM): 288/2024
TERMO ADITIVO Nº: 333/2025
OBJETO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 288/2024, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **31 de julho de 2025**, sem a renovação do quantitativo dos itens previamente registrados, mantendo apenas o saldo do período anterior.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 17 de julho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Eduardo Dias de Vasconcelos

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CPF: 382.042.188-26

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ieda Manzano de Oliveira

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CPF: 276.492.178-09

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Valduíno Rocha de Jesus Santos

Cargo: Proprietário

CPF: 375.964.948-38

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ieda Manzano de Oliveira

Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

CPF: 276.492.178-09

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Natalia Gomes Santos

Cargo: Assistente Administrativo

CPF: 391.313.648-70

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Não há

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*